

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.177.921-5 em 11.11.2010 (a)

Processo nº : 2008-0.177.921-5
Interessado : VIVERE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA
Local : Av. Angélica, 2.447
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/168/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

11.novembro.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.